


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Águas de Lindóia

Foro de Águas de Lindóia

Vara Única

Rua Francisco Spartani, 66., -, Jd. Le Vilette - CEP 13940-000, Fone: 19

3824-1960, Águas de Lindóia-SP - E-mail: aguaslindóia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000663-89.2021.8.26.0035**
 Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**
 Requerente: **Rubens Machado e outro**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

Vara Única
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000663-89.2021.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, Dr(a). GISELA AGUIAR WANDERLEY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rubens Machado ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Os autores possuem de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com animo de proprietários, o seguinte imóvel situado no bairro Jaboticabal, no município de Águas de Lindóia-SP: - “um lote de terreno com área aproximada de 1.200,00m², com benfeitoria de uma casa de morada com 70,00m² de área construída, com frente para Avenida Jaboticabal, confrontando a esquerda e a direita com o imóvel de João Carlos Machado e sua esposa, e nos fundos, com o imóvel Leonor Formagio Bressan (Mat nº 4.633 do CRI de Serra Negra-SP)”; Referido imóvel, encontram-se devidamente inserido (origem) e descrito na matrículas nº 8.235 do CRI de Serra Negra-SP. , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Conforme pode se ver Exa., o citado imóvel foi adquirido pelos autores em 10.05.2010, ou seja, há mais de 10 (dez) anos, conforme contrato de compra e venda anexo. No presente caso, a inteligência do artigo 1.243 do Código Civil é totalmente aplicável. Durante todos estes anos, os autores vem usando e possuindo o citado bem, eis que edificaram no citado terreno, uma casa de morada com área de 80,16m², conforme consta do mapa em anexo. Referido imóvel, fica situada na Avenida Jaboticabal, nº 5.305, bairro: Jaboticabal, nesta Comarca. As atitudes dos autores provam que os mesmos estão zelando e cuidando do imóvel como se seu fosse, com ânimos de proprietários. Entretanto Exa., é um desejo antigo dos requerentes de ter o registro dos imóveis, pois conforme se vê, os mesmos não possuem documento ou título algum de propriedade. Deste modo, não foi vislumbrando outra saída, a não ser, a propositura da presente ação de usucapião, para ter o registro do imóvel em suas mãos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindóia, aos 22 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**